

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 010/2025

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE ORCAMENTARIO

Assunto: Prestação de serviço especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos municipais (revisão, atualização e elaboração de projetos de legislação tributária), dando suporte na ratificação, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos, junto ao município de Tenente Laurentino Cruz/RN

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa MJK CONSULTORIA LTDA, CNPJ **40.331.150/0001-00**, com sede na Rua Jaguarari, 2523, Sala 09, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.062-500, para Prestação de serviço especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos municipais (revisão, atualização e elaboração de projetos de legislação tributária), dando suporte na ratificação, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos, junto ao município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Solicitação de nº 04/2025 e processo nº 02003.000038/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE ORCAMENTARIO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de março de 2025.

Maurício de Souza
CPF: 220.XXX.XXX-32

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário

Francisco Macêdo da Silva
CPF: 045.XXX.XXX-08
Prefeito do Município

A autenticidade pode ser verificada em:

<http://pmtenentelaurentino.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de
Identificação: A25325102697 e Código Autenticação: 21d4269c

